



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 130/2021 PROJETO DE LEI Nº 107/2021

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia municipal de enfrentamento aos crimes cibernéticos”, a ser celebrado anualmente no dia 1º de abril, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia municipal de enfrentamento aos crimes cibernéticos”, a ser celebrado anualmente no dia 1º de abril.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada com reuniões, palestras, seminários, campanhas de esclarecimento, conscientização e outras ações que estimulem o debate junto ao poder público, informem a sociedade sobre as consequências prejudiciais e reforcem o enfrentamento aos crimes cibernéticos no município de Araraquara.

Art. 3º Os recursos necessários para atender a execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 22 de junho de 2021.

ALUISIO BOI

Presidente